instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE TOMAR

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: Procedimentos Simplificados de sucessão hereditária, partilha e registos

Data: 15-03-2019 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome Ana Rute Ribeiro Nunes, conservadora da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vila Nova da Barquinha e em regime de acumulação de funções na conservatória do Registo Civil de Tomar, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na a seguir indicada oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Maria Lucinda Ferreira Pimpão - Oficial de Registos na Conservatória do Registo Civil de Tomar

- Procedimentos simplificados de sucessão hereditária, previstos nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 210.º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo.

- Celebração de convenções antenupciais, previstas no artigo 189º, nº 1 do Código do Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de março 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela indicada oficial até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Ana Rute Ribeiro Nunes

(Ana Rute Ribeiro Nunes – Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vila Nova da Barquinha)